

Um celeiro de mão-de-obra: trabalho indígena e o processo de civilização no Ceará (1812 – 1820)

João Paulo Peixoto Costa*

Resumo

Tendo como delimitação temporal o governo de Manoel Ignácio de Sampaio no Ceará, este trabalho visa a analisar, em primeiro lugar, o papel da força de trabalho indígena no processo de civilização, disciplinamento e normatização da vida desta população na capitania, bem como perceber as variadas (e a primeira vista “contraditórias”) táticas de sobrevivência desses índios frente à política estatal. Pudemos observar que, neste início do século XIX, tentava-se implantar uma nova mecânica do poder, preocupada em tirar o Ceará do estigma de sertão “brabo”, transformando os índios em “nobres súditos” da coroa portuguesa. Diante dessa vigilância cerrada e coerção ao trabalho, pudemos perceber as mais diversas ações dos nativos diante de tais determinações, seja burlando ou colaborando, mas sempre em busca de sobreviver neste novo sistema disciplinar da sociedade colonial.

Palavras-chave: Índios. Trabalho. Subjetivação. Táticas.

Introdução

Isto é terra livre, capitão. O povodestas bandas
não tem marcos na terra.
(José Lins do Rego, “Fogo Morto”)

Um lugar sem lei, sem marcos no chão. Esse parece ser o quadro social do Ceará que Manoel Ignácio de Sampaio visualizou em 1812, quando assumiu o governo desta capitania. Além dele próprio, os viajantes que aí estiveram na primeira metade do século XIX também expressaram em seus relatos impressões como essas frente à situação social que encontravam: um sertão “brabo” em pleno solo do reino de Portugal, e que, por isso mesmo, precisava ser transformado, levado à luz. Como exemplo, basta lembrarmos-nos da “Memória sobre a Capitania do Ceará”, de João da Silva Feijó (1889), em que procurou passar em detalhes as suas principais observações sobre diversos aspectos – naturais e sociais – da referida capitania. De acordo com o autor, a composição social daquela “desfalecida população” era “de maior parte de péssima qualidade” (FEIJÓ, 1889, p. 22), inviabilizando o desenvolvimento do Ceará.

Mas de todos os tipos de homens que habitavam os seus sertões naqueles inícios dos 1800, alguns eram considerados piores, os culpados de serem os verdadeiros causadores do caos em que parecia viver os sertões cearenses: a população indígena. Retomando as palavras de Feijó, seriam os índios “em extrema vadios, dissolutos nos costumes e cheios de vícios que pode produzir no coração humano uma vida licenciosa no centro da mais crassa ignorância...” (FEIJÓ, 1889, p. 22).

Dessa forma, Manoel Ignácio de Sampaio tinha como missão transformar o povo do Ceará, produzindo nele novas subjetividades, reavivando o Diretório Pombalino para melhor trabalhar a população indígena e implantando, mais do que nunca, um sistema disciplinar naquela sociedade, com o objetivo de efetivamente “fabricar” indivíduos novos. Sua meta era fazer com que os índios,

antes culpados pelo caos da capitania, se tornassem verdadeiros súditos dignos da glória do reino de Portugal. De acordo com João Leite Neto (2006, p. 99), “o problema da dispersão indígena foi tema de constante preocupação das autoridades do Ceará”, tendo em vista que o seu crescimento “feria frontalmente os princípios da Lei do Diretório que tinha como propósito deliberado inserir a população indígena nas relações produtivas deste período”.

Na prática, o que o governador pretendia era transformar a vida dos nativos, combatendo a dispersão e a vadiagem e impulsionando-os ao trabalho e à incorporação de costumes mais civilizados, assim como pretendeu Pombal já no século XVIII. Para isso, lançou mão de diversos mecanismos de controle dessa população, fazendo com que, segundo Francisco José Pinheiro (2008, p. 319), seu governo fosse marcado “por um forte processo repressivo, principalmente sobre os povos indígenas”. Dentre as várias medidas administrativas disciplinadoras, focaremos aqui na questão da força de trabalho indígena, buscando entender como o impulso ao trabalho (com vigilância cerrada e a punição àqueles que tentavam escapar) foi uma importante arma no combate à dispersão populacional, configurando-se como um baluarte do chamado “combate à vadiagem”.

Mas, do outro lado da coerção, estava a invenção. Ou seja, é preciso estar atento, dentro dos sistemas disciplinares, às diversas formas de movimentação, negação e sobrevivência são visíveis inclusive na documentação por nós analisada, sendo possível observar as diversas maneiras pelas quais os índios no Ceará agiam frente aos mecanismos criados ou incentivados pela ação do Estado. Ações das mais variadas revelam posições extremamente diversas, desde a simples fuga até ao abandono de suas comunidades. Para analisar tal complexidade nas ações humanas, o diálogo com Certeau (2008) se torna pertinente por sua própria proposta de se colocar como um contraponto – ou melhor, um complemento – às ideias foucaultianas, quando se pergunta acerca daqueles procedimentos que não dispõem de um “lugar próprio onde possa funcionar a maquinaria panóptica”

(CERTEAU, 2008, p. 117), que vigia, pune e fabrica indivíduos. Tais técnicas são denominadas pelo autor como “táticas”, que se executam justamente no espaço onde não dominam, aí se insinuando fragmentariamente, transformando os acontecimentos em ocasiões: enfim, agindo no “não-lugar” (CERTEAU, 2008, p. 46-47).

Dessa forma, trabalhando com registros da documentação produzida pelo governador Sampaio, presentes no Arquivo Público do Ceará (fundo Governo da capitania, série Registros de ofício aos capitães mores, comandantes de distrito e diretores de índios, 1812 – 1820), pretendemos neste artigo rediscutir a questão da força de trabalho indígena no século XIX, mostrando que, pelo menos no caso do Ceará, ela chegou a ter status de prioridade para a ação do Estado. Em segundo lugar, visamos a compreender de que maneira se estruturava esse mecanismo de coerção e produção de subjetividades que agiu sobre os pobres livres nos espaços da capitania do Ceará e, por fim, observar a complexidade de ações dos índios diante desse novo regime de disciplina do trabalho.

Discussão historiográfica: o trabalho indígena no século XIX

A questão da terra no século XIX para as populações indígenas no Brasil teve uma importância inegável. A famosa Lei de Terras de 1850 e o crescimento vertiginoso das grandes propriedades atingiam diretamente os espaços habitados pelos índios. No Ceará, estes acontecimentos foram especialmente relevantes, tendo em vista o fato de que foi aí onde primeiro se anunciou no Brasil a extinção dos índios em seu território. Mas tal conjuntura levou alguns pesquisadores a superestimarem ou generalizarem o seu papel. De acordo com Manuela Carneiro da Cunha (1998), no século XIX, “a questão indígena deixou de ser essencialmente uma questão de mão de obra para se tornar uma questão de terras”, já que naquele período, a “mão-de-obra indígena só é fundamental como uma alternativa local e transitória diante de novas oportunidades” (CUNHA, 1998, p. 133).

Expôr a problemática oitocentista desta forma pode ser um tanto problemático, já que foi a própria autora citada acima quem caracterizou o referido século como “heterogêneo”. Ora, se o período em questão revela a disparidade, num país também diverso, pensar que a questão indígena no século XIX está fundamentalmente na terra é deixar de lado uma variedade importante de elementos. De acordo com Carlos Guilherme do Valle (2009), falar de terra também é lidar com o uso da força de trabalho disponível. Segundo o autor, mais conveniente seria mudarmos nossa compreensão acerca da mão de obra, “que seria descaracterizada de seus atributos étnicos, enquanto indígena, para ser generalizada como ‘livre’ [...] e passível de ser aproveitada em termos econômicos” (VALLE, 2009, p. 112).

A análise da documentação revela que havia uma constante necessidade do trabalho dos índios em diversos setores para o funcionamento da capitania. Exemplo disso está num ofício remetido aos diretores de Mecejana e Soure (Caucaia) em 1816, no qual o governador ordena que coloquem os nativos nas plantações e que vendam suas colheitas em Fortaleza, por conta das possíveis alterações climáticas que viriam e das que já se sentiam:

[...] deverá vmce em meu nome intimar a todos os Indios seus dirigidos que visto o grande preço aque tem chegado a farinha de Mandioca, [...] principalmente se não sobrevierem Copiosas Chuvas se torna absolutamente necessario que todos passem quanto antes a plantar os alagadiços do Commum desta Villa, e dos seus arredores assim como tambem todo o mais terreno que for proprio para esta plantação, na certeza de que acharão prompta venda os produtos de suas plantações tanto no Mercado publico desta Capital como nos Armazens Reaes ...

Os agentes do Estado no Ceará enxergavam na força de trabalho indígena uma solução para os problemas de dispersão populacional e uma ferramenta necessária no desenvolvimento produtivo da capitania, além de ter um importante aspecto tutelar, revelando que, além do caráter repressor da política indigenista

no século XIX, havia também um lado construtor, que visava a produzir novas individualidades através da imposição da disciplina do trabalho. De acordo com Francisco José Pinheiro (2008), com a criação do Diretório dos Índios e a expansão algodoeira no Ceará no final do século XVIII, “a população indígena vai se transformando em um dos principais grupos sociais a ser cooptado como força de trabalho” (PINHEIRO, 2008, p. 200). Isto se dava tanto pela questão da necessidade econômica quanto pelos objetivos presentes nas leis pombalinas já nos 1700: controlar e civilizar a população nativa. Segundo João Leite Neto (2006), com o estabelecimento da legislação indigenista do Marquês de Pombal, as vilas de índio passam a se constituir como verdadeiros “celeiros de mão-de-obra” (p. 106), funcionando, dessa maneira, como uma espécie de “fábrica-escola”, que visava a transformar vadios em homens civilizados e capacitados para o trabalho.

É nesse meio disciplinar, nesse novo “regime do trabalho” que se tentava instalar no Ceará como forma de combater a vadiagem (ou seja, a mobilidade populacional nos sertões) em que os índios se movimentavam e aprenderam a viver. A documentação por nós analisada revela ações de resistência e adequações protagonizadas por indivíduos que, longe de serem perfeitamente disciplinados, também inventavam seus espaços de fuga e cotidianos. Assim, é necessário compreender tanto as táticas indígenas nesse meio coercitivo da norma quanto o funcionamento dessa estratégia disciplinar. Buscaremos apreender “o poder em suas extremidades, em seus últimos lineamentos, [...] em suas instituições mais locais, mais regionais” (FOUCAULT, 1999, p. 32), como foi o caso do incentivo e usufruto do trabalho indígena no governo de Manoel Ignácio de Sampaio, conhecendo, assim, um aspecto que, juntamente com a questão da terra, foi de suma importância para o combate à dispersão e vadiagem e para a legitimação do discurso da extinção dos povos indígenas no Ceará.

O incentivo ao trabalho como combate à vadiagem

Já nos primeiros anos da administração do governador Sampaio no Ceará, percebemos as principais metas de sua política em relação aos pobres livres e índios da capitania: combater a vadiagem e civilizar o povo. De acordo com Pinheiro (2008, p. 319), a dispersão foi um dos graves problemas a ser enfrentado pelo referido ilustrado português que, para efetivar seus planos, montou uma minuciosa estrutura de vigilância nas vilas para constranger os indivíduos ao trabalho e punir aqueles que se negassem a obedecer às determinações reais. Um bom exemplo de como Sampaio encarava a população dispersa e de que maneira visava a discipliná-la está presente em um ofício encaminhado ao capitão-mor das Ordenanças da Capital, no qual ordena prisões de indígenas que estavam fora de suas direções sem a devida documentação:

Constame que por todo termo desta villa se achão dispersos hum grande numero de Indios aldeados que pela maior parte são vadios, se sustentão do trabalho dos outros e se occupão unicamente em fazer desordens de todos os generos contra o que determina o Directorio e todas as Ordens Regias. [...] Ordeno a vmce [...] q' sem excepção de pessoa prendão, e remettão á Cadeia desta villa todos os Indios e Indias que se acham nos seus respectivos Distritos sem o Competente Passaporte...²

Estando fora de sua localidade de origem sem a devida autorização, e ainda sem estar envolvido em alguma atividade produtiva, desrespeitando, dessa maneira, as determinações do Diretório de Pombal, o índio já seria colocado na categoria de “vadio”, se configurando necessariamente como um “desordeiro” que precisava ser preso. É sobre estas questões que girava a política sobre os pobres livres e índios no Ceará na época de Sampaio. Seu objetivo, além de controlar os passos da população, era também inseri-la à produção de excedentes (PINHEIRO, 2008, p. 322), seguindo dessa maneira os preceitos da legislação pombalina, que tinha como meta a integração dos índios à sociedade colonial. Podemos obser-

var um bom exemplo de que forma tais procedimentos se executaram nas vilas através de um ofício expedido pelo governo da capitania ao Sargento-mor de Monte-mor Novo (Baturité) já em 1812:

Em tempo competente recebi hum Offc. de seu Cap.mor datado de 20 de Maio que acompanhava o Mapa da População desse termo o qual lhe torno a remetter por não estar em termos: 1º pº nelle não incluir os Indios: 2º por claramente se conhecer q' foi arbitrariamente feito. [...] Vmce me Informará se será necessario crear algum outro Commde de Destricto de novo a fim de se conseguirem os dois fins principaes do estabelecimto dos Commdes a saber: a manutenção da boa ordem e do socego publico e o adiantamento da Agricultura no que os ditos Commdes devem tambem ter a maior vigilancia persuadindo e Obrigando os Povos a que fação rosados, e plantações principalmente de mandioca e remettendo presos a esta Villa os que despresando estes Avizos continuarem a ser...

Num só documento estão juntos diversos elementos característicos do novo plano que se queria montar para o Ceará. Em primeiro lugar, vemos a questão do mapeamento e gerência que se pretendia executar em cada localidade. E podemos notar algo que, apesar de ser prioridade para o governador, ainda não parecia estar claro para as autoridades locais: era urgente que se registrasse a população indígena em detalhes, já que seria, segundo as elites político-intelectuais, a verdadeira causadora da má fama da capitania. E, em segundo lugar, observamos que era preciso que uma autoridade – o comandante de distrito – estivesse presente para assegurar sossego e ordem à comunidade e o adiantamento das atividades produtivas, através da vigilância entre os trabalhadores e da punição para aqueles que não quisessem se submeter ao sistema. Neste pretenso “exercício da disciplina”, podemos observar como se queria construir dispositivos que obrigassem, pelo “jogo do olhar”, os índios a se inserir num universo regido pela norma; vemos como se queria consolidar “um aparelho onde as técnicas que permitem ver induzam a efeitos de poder”, produzindo, dessa maneira, novas individualidades (FOUCAULT, 2007, p. 143). No

outro lado, notamos que neste contexto a punição também contém um papel educativo, não tendo como razão de ser a pura repressão contra aqueles que são rebeldes. Antes, visa trabalhá-los, moldá-los, torná-los produtivos sem ter que necessariamente eliminá-los: enfim, “ela normaliza” (FOUCAULT, 2007, p. 153).

Seguindo dessa forma as diretrizes do Diretório, os índios foram recrutados ao trabalho em diversas modalidades, algumas já tradicionais, como no serviço militar, outras criadas pelo governo de Sampaio, como foi o caso dos serviços executados pelos chamados “índios-correio”. Entre outras atividades possíveis para as quais os nativos eram recrutados está também a construção civil, tendo como exemplo as obras de reforma da matriz de Arronches (Parangaba) em 1814:

O Diretor da Villa de Arronches forneça ao Vigo da mesma Villa Amaro Joaquim Pera de Mores e Castro doze Indios por Semana que o mesmo Revo Vigo me tem requerido para os trabalhos da Reedificação da Igreja Matriz da mesma Va cujo fornecimento será feito por detalhe em todas as Companhias dos Indios da quella direcção pagos na forma Directorial⁴.

Notemos que, além do serviço em si, fica destacado também a obrigatoriedade de se fazer o pagamento aos recrutados de acordo com o que diz o Diretório. Dessa maneira, os nativos se inseriam num novo sistema que, além de ter como estrutura o disciplinamento diário de suas vidas através do trabalho, era baseado no capital. Os índios também podiam ser movidos para vender alguns produtos excedentes de seus trabalhos em Fortaleza, sejam agrícolas, como já foi exposto anteriormente, ou frutos do extrativismo, atividade registrada em circular dirigida aos diretores de Soure, Arronches e Mecejana, onde o governador lhes ordenava que passassem “as Ordens necessarias para que todos os dias venham 6 Indios da sua Direção vender ao mercado publico desta Capital Caranguejos, Cadelinhas, Ostras ou outros quaesquer mariscos”⁵.

Mas o trabalho mais recorrente para o qual eram recrutados os índios eram os serviços agrícolas, seja em suas vilas, como tam-

bém de forma considerável em propriedades particulares, sempre com a devida autorização governamental. Desde o século XVIII, os indígenas já eram requisitados na agricultura por conta do advento da produção algodoeira, na conjuntura da revolução industrial que movimentava a Europa (PINHEIRO, 2008, p. 201). É neste contexto que as vilas vão se constituir como verdadeiros “espaços de preparação e fornecimento de mão-de-obra, visando atender à demanda dos setores público e privado” (LEITE NETO, 2006, p. 105). Assim, os índios vão se tornar fundamentais para a economia no Ceará, trabalhando tanto em suas próprias localidades quanto (e de forma recorrente) em sítios e fazendas de terceiros. E se, segundo Leite Neto, as leis do Diretório tiveram como efeito a dispersão dos índios pelo território, representando uma fuga diante da submissão ao trabalho compulsório (LEITE NETO, 2006, p. 101), o governo Sampaio usou justamente o impulso à utilização da força de trabalho nativa como arma para combatê-la. Assim, tentou resolver vários problemas com uma única ferramenta, já que serviu tanto como engrenagem motora da economia quanto exerceu o seu objetivo legal, que foi o de inserir essa população na sociedade colonial e nas relações de produção do período.

Através da análise das fontes podemos observar que, constantemente, ordens eram expedidas às autoridades locais intimando-as para que combatessem a dispersão e a vadiagem. Uma delas foi enviada ao comandante de Cascavel em 1817: “Ordeno a vme que logo que receber esta minha Ordem mande recrutar todos os Indios que se acham dispersos no Districto de sua Commandancia remettendo-os presos a Direcção que pertencerem...”⁶. Mas, dentro dos planos de concentrar o povo na terra e desenvolver a agricultura, exceções poderiam ser feitas, já que não era só pelo fato de estarem fora de suas vilas natais que os índios seriam considerados vadios. Em 1813, o governador explicava ao capitão-mor das ordenanças da capital que o objetivo do “Recrutamento dos Indios he o augmento d’agricultura”, e que, por isso, os nativos que se encontravam no Parasinho, por terem “avultadas plantações”, não

deveriam ser recrutados, e assim não seria preciso atrapalhar a produção e nem colocar um obstáculo à fixação “civilizada” dos indígenas. Porém, mesmo assim, o governador ordenava ao capitão-mor: deveriam ser “presos aquelles não lhe apresentarem licença minha para ali continuarem as plantações”⁷. Vemos que as ações governamentais no Ceará estavam sempre tentando combinar o controle minucioso da população, a sua fixação na terra e o desenvolvimento econômico da capitania, que serviria também para a formação moral do povo, em especial dos índios.

A preocupação em educá-los para uma vida ocidentalizada também passava pela obrigatoriedade do justo salário aos trabalhadores, sendo proibidos os abusos dos proprietários sobre os indígenas alugados para prestar serviços em suas terras. Além da questão dos bons tratos, que para o Diretório (e outras leis anteriores) era fundamental para que os índios se tornassem mansos e não se revoltassem contra as autoridades, o pagamento seria um elemento a mais que os motivaria para participar do mundo civilizado que se tentava promover. Casos de dívidas de proprietários com os nativos não deixavam escapar ao conhecimento do governador Sampaio, como aconteceu em outubro de 1812, quando até aquela data, segundo ele, Jose Bernardo Uchoa ainda não havia pagado o que devia ao índio Alexandre Lourençoiv. Mais graves seriam os casos de maus tratos explícitos aos trabalhadores, como acontecia em casa de um morador da vila do Aquiraz, que, segundo ordens expedidas ao diretor de Monte-mor Velho (Pacajús), poderia inclusive ser preso se continuasse a contratar indígenas:

Tendo-me constado o mau tratamento que Antonio da Silveira [...] tem dado á India menor de nome Joana [...], e sendo tão recomendado no Directorio, e em outras muitas Ordens Regias [...] deverem evitar-se por todos os modos possiveis semelhantes abusos... Ordeno a vmce [...] que de forma alguma de mais Indio ou India alguma a Salarío ou de Jornal ao dito Antonio da Silveira [...] e logo que a vmce Conste que o sobredito Antonio da Silveira tem em seu poder algum Indio ou India pertencente a essa direcção o deverá vmce mandar

recrutar remetendo preso á Cadeia desta Fortalesa...⁹

Mas tais aparentes “bons tratos” não eram suficientes para que se aliviassem as pressões sobre os indígenas no Ceará naquele período da disciplina em que se queria instalar um novo regime do trabalho. Os recrutamentos em massa, que se acentuaram em 1812 com a chegada de Sampaio, continuaram crescendo durante todo o seu governo, recolhendo os nativos obrigatoriamente para as suas vilas de origem, forçando-os ao trabalho e controlando seus passos, assim como mandava o Diretório. Queria-se construir nos índios um renovado sentimento de fidelidade ao rei e apego aos preceitos da civilização, transformando, dessa maneira, o cotidiano das vilas. Podemos notar um relativo crescimento ocorrido nestes espaços graças à política de recrutamento e de incentivo à utilização da força de trabalho posto em prática por Sampaio, como ele mesmo revela em ofício dirigido ao novo diretor de Soure. No documento, o governador explica o motivo da substituição, já que o antigo se encontrava velho e doente, estando por isso impossibilitado de “exercer dignamente aquelle Emprego, e de satisfazer aos multiplicados deveres que ela tras consigo os quaes tem crescido em razão do grande augmento que tem tido a Villa em consequência do recrutamento a que tenho mandado proceder...”¹⁰.

Com esse desenvolvimento das práticas coercitivas que agiam sobre os pobres livres no Ceará, observamos que a intensidade da política de impulso ao trabalho indígena fez com esses mesmos nativos perdessem ainda mais espaço naquele universo colonial. Ou seja, as vilas de índio eram cada vez menos dos índios, e as suas vidas estavam cada dia mais sendo controladas, vigiadas e forçosamente transformadas. Mas se é verdade que um novo índio estaria sendo “fabricado”, de acordo com as pretensões da elite política, pela ação de todas essas práticas normativas, esses novos indivíduos que surgiriam por conta dos novos tempos não seriam obra unicamente de vetores vindos de cima. De acordo com Certeau (2008, p. 38), “cada individualidade é o lugar onde atua uma pluralidade incoerente (e muitas vezes contraditória) de suas de-

terminações relacionais”, e é dessa forma que devemos pensar a maneira como se desenrolou a história indígena no Ceará.

Variadas foram as ações executadas pelos índios em meio a esse novo regime do trabalho em que eram protagonistas. Longe de serem passivos às ações coercitivas ou puramente rebeldes, agiram de maneira complexa e diversificada, buscando sobreviver num meio onde não parecia bom ser o que eram, mas era lá onde agiriam e buscariam se mover de acordo com seus interesses. Com a análise da documentação, nos é possível observar uma variada gama de possibilidade pelas quais os índios subvertiam, usavam e modificavam os elementos desse novo sistema de coerção, sem necessariamente sair dele.

Cotidiano indígena

Para os índios no Ceará que viveram durante o período do governador Sampaio, parecia não haver escolha. A política de recrutamento se desenvolvia aceleradamente, e para os pobres livres de maneira geral, restavam apenas dois caminhos: o serviço militar e o trabalho, na maioria das vezes no campo e servindo a proprietários. Como vimos anteriormente, as vilas tiveram relativo crescimento, tornando-se verdadeiros celeiros de trabalhadores, e o controle sobre a vida dos indivíduos pretendia ser total, através da vigilância dos seus passos e do serviço de sua força de trabalho. Tal conjuntura fica clara quando lemos um trecho de um ofício dirigido ao coronel comandante de Granja pelo governador da capitania, no qual, em meio a algumas recomendações, o pedia para “continuar a prender os vadios que houver nessa Villa por q’ devendo fazer um recrutamento prefiro mandar assentar Praça aos Vadios antes do que tirar d’agricultura aquelles que nella se empregam”¹¹.

Para alguns, o caminho mais imediato era a fuga, como foi o caso da índia Joana que, em outubro 1812, escapou da casa de Belchior da Silva Loureiro onde estava alugada, sendo por isso presa e castigada¹². Outros, ao contrário, resolviam por algum motivo per-

manecer de forma ilegal na propriedade de particulares, como aconteceu com os índios e índias que se encontravam na casa de José Victorino Soares, que foram presos e enviados à cadeia de Fortaleza por estarem fora de suas vilas de origem sem passaporte¹³. Pior aconteceu no caso do sítio Caxoeira, em São José da Uruburetama (Umirim), que por abrigar índios “desertores de suas villas”, foram expedidas ordens para serem presos não só os ditos indígenas, mas também seu proprietário, Simpício da Silva, e “toda a sua família”¹⁴.

Mais um interessante exemplo das formas pelas quais os índios manipulavam as condições que lhes eram impostas está em um mandado de prisão expedido ao diretor de Arronches em 1812 do índio Felipe, “filho de Felipe Nogueira que se acha [...] em Casa de Jose Tavez da Luz alugado por seu Pai sem Ordem ou Despacho deste Governo, e mesmo sem concenço de vme como seu director”¹⁵. Sem negar a condição de incentivo ao trabalho e a obrigatoriedade dos índios de prestarem serviço por salário em propriedades particulares, o pai antes se aproveitou da situação, modificando o objetivo original dessas práticas e recebendo ele próprio o dinheiro através do filho.

Podemos observar, com a análise da documentação, que mesmo com o acirramento das políticas de controle, os índios não agiram como simples submissos. Mesmo em momentos em que pareciam se render às práticas governamentais, estavam na verdade, buscando espaços próprios para conseguirem alcançar seus interesses. Assim como disse Certeau (2008, p. 39), os indígenas usavam ao seu modo a ordem dominante, mesmo sem sair dela, e assim como fez o índio Felipe Nogueira citado anteriormente, faziam das “leis que lhes eram impostas outra coisa que não aquela que o conquistador julgava obter por elas”.

E como a situação parecia insustentável dentro das vilas, a solução muitas vezes era encontrar algum meio para ir embora. Dentro desses espaços projetados pelo Diretório, o controle era permanente e as condições pareciam lastimáveis. Pudemos concluir, pelas fontes estudadas, que os antigos lugares de índio ad-

quiriram um formato cada vez mais semelhante a um misto de escola, fábrica, quartel e prisão. Por isso, muito nativos optaram por se mudarem para outros espaços e fazerem parte de Ordenanças de brancos, deixando para trás seus lugares e povos ancestrais em busca de uma vida mais estável. Para que a doação do passaporte fosse autorizada, era preciso que se constasse que o requerente era assíduo na agricultura e estivesse de acordo com a moral e os bons costumes da civilização. Em alguns casos, o requerente apenas pedia para permanecer na localidade onde há tempos vivia com suas plantações, como foi o caso do índio Floriano Gomes, em 1813, da direção de Mecejana, que há anos trabalhava nos seus roçados no Parasinho¹⁶.

Mas o exemplo mais significativo, cuja trajetória conhecemos melhor, talvez seja o caso do índio Duarte Jose Gonçalves, pescador e morador da praia do Riacho, próximo a Aquiraz. Foi preso em outubro de 1812 por suspeita de dispersão e vadiagem através de um mandado dirigido ao diretor de Mecejana¹⁷. Mas, no mês seguinte, vendo que o dito índio não era vadio e se ocupava de seu ofício, o governador expede a seguinte ordem:

Tendo o Indio Duarte Jose Glz mostrado perante mim que não he vadio antes se ocupa inteiramente na cultura do seu rossado vivendo em boa Pás e harmonia com os seus visinhos deve vmce passar-lhe Passaporte para poder continuar a empregar-se nos dos seus Rossados juntamente com a sua família por espaço de hum anno findo o qual deverá ir tirar outro semelhante Passaporte que vmce lhe continuará a passar todos os annos¹⁸ .

Vemos aqui novamente os principais objetivos do governo: desenvolver a agricultura e controlar a população. O índio, estando em dia com suas obrigações de trabalhador e em boa convivência com sua comunidade, recebe autorização de Sampaio para permanecer com seus serviços. Sabendo que esse era o caminho para uma vida mais estável, Duarte Gonçalves, assim como muitos outros, decide por se apropriar desses elementos da vida ocidental

tão caros para a cultura “civilizada” – como a assiduidade no trabalho – afastando-se, dessa forma, de seus costumes e ambiente tradicionais. Dois anos depois, em outubro de 1815, dois ofícios são expedidos pelo governador tratando do índio pescador. O primeiro, enviado ao capitão-mor do Aquiraz, comunica-o do alistamento na companhia de ordenanças da dita vila a Duarte Jose Gonçalves e da concessão de baixa da companhia dos índios de Mecejana¹⁹. Já o segundo ofício, dirigido ao diretor de Mecejana, informa-o o motivo de sua decisão e como deveria proceder:

[...] Duarte Jose Glz se emprega assidua e constantemente na agricultura e na Pescaria na Praia do Riacho termo da Villa do Aquiraz. Ordeno a vme que de hoje em diante considere desmembrado da Corporação dos Indios dessa Villa o do Duarte Jose Glz e sua família [...] para poderem livremente residirem no termo da Va do Aquiraz onde ficarão²⁰ Sujeitos ao Serviço das Ordenanças dos homens brancos .

E assim, o índio pescador se apartava de vez de seu lugar de origem, sendo assíduo em seu trabalho e, agora, fazendo parte de uma companhia militar de brancos. Ele, e muitos outros, escolheram se distanciar de suas comunidades, e já que casos desse tipo não foram raros, percebemos que o que foi crucial para essas decisões era a procura de melhores condições de vida.

Conclusão

Em poucas palavras, gostaria de encerrar este artigo buscando esclarecer algumas possíveis desconfiâncias, e assim reafirmar aquilo que tentei expor. Falo em primeiro lugar da questão central do texto, que é a importância e influência do trabalho indígena no século XIX no Ceará. É fato que a terra teve um peso importantíssimo no período, e diversos autores são unânimes em afirmar o quanto ela foi crucial para índios e elite fundiária no Brasil, sendo peça chave na construção do discurso do desaparecimento étnico

(CUNHA, 1998; LEITE NETO, 2006; VALLE, 2009). Mas, como já disse anteriormente, o exagero e o simplismo podem esconder elementos fundamentais, como é o caso da questão do trabalho. Pelo menos no Ceará do período de Manuel Ignácio de Sampaio, a força de trabalho nativa foi central na discussão política, tendo sido a principal ferramenta de concretização da política do governo de controle populacional, crescimento econômico e civilização do povo. Essa última, que por sinal era prioridade da política indigenista do Diretório, pretendeu agir no sentido de transformar vadios em súditos fiéis do Rei de Portugal.

Em segundo lugar, os índios não foram simples peças de barro moldadas ao bel prazer da elite política. Ao contrário, os nativos sempre foram ativos e agiram em busca de seus interesses, mas dentro daquilo que lhes era possível. É dessa maneira que funciona o conceito de tática abordado por Certeau (2008): ações que não dispõem de um espaço próprio, que “só tem por lugar o do outro” (p. 46), mas que também criam “uma maneira de utilizar sistemas impostos” (p. 79). Prova disso é a atual situação indígena no Ceará, onde se dizia ter sido extinto todos os índios até o ano de 1988 (com a Constituição Cidadã), e hoje já conta com mais 13 etnias reconhecidas pelo movimento, com uma população que ultrapassa 22,5 mil pessoas²¹. É assim, através de um processo relacional de uso e consumo da realidade, que os índios inventavam (e ainda hoje inventam) o seu próprio cotidiano.

Notas

* Licenciado em História pela Universidade Federal do Ceará e mestrando em História do Brasil na Universidade Federal do Piauí. Orientadora: Dra. Juliana Lopes Elias.

¹ Julho 5. Ofício aos Directores de Mecejana e Soure para Obrigarem os Indios a plantarem Mandioca vista a grande falta que se tem sentido. Livro 21. 1816-1817.

² Fevereiro 5. Registro de hum Officio dirigido ao Cap.mor desta Villa pa relutar todos os Indios dispersos e sem Passaporte. In: Livro 16. 1812-1813.

³ Junho 22. Registro de hum Officio dirigido ao Sargto mor de Monte mor Novo sobre os Commdes de Districto. Livro 15. 1812.

⁴ Julho 12. Portaria ao Diror d'Arres pa fornecer ao Revdo Vig^o daquella Va 12 Indios p^a a reedificação da Igreja. Livro 19. 1814-1815.

⁵ Março 21. Circular aos Directores de Arronches, Soure e Mecejana p^a mandarem 6 Indios

diariamente com mariscos a vender na feira. In: Livro 20. 1815-1816.

⁶ Novembro 17. Registro de hum Officio dirigido ao Commde de Cascavel Ordenando-lhes huas prisões de Indios dispersos. Livro 16. 1812-1813.

⁷ Março 20. Registro de hum Officio dirigido ao Capmor das Ordenanças desta Villa para responder o Recrutamto d'aquelles Indios q' tiverem rossados. Livro 17. 1813.

⁸ Outubro 8. Registro de hum Officio dirigido ao Capm Francº de Salles Gomes Comde de Stª Cruz de Uruburetama Sobre Varios Objectos. Livro 15. 1812.

⁹ Maio 30. Officio director de Monte-mor o Velho pª não dar mais Indio algum a Antª da Silveira pelo mal tratamto que lhes dá. Livro 20. 1815-1816.

¹⁰ Março 22. Registro de hum Officio ao Diror de Soure, encarregando-o da Direcção dos Indios de Mecejana visto á avançada idade do Actual Diror. Livro 18. 1813-1814.

¹¹ Setembro 16. Registro de hum Officio dirigido ao Coronel Comde Franco Carvo Motta Sobre Varios Objectos. In: Livro 15. 1812.

¹² Outubro 5. Registro de hum Officio dirigido ao Diror de Arronches Ordenando-lhe huma prisão. In: Livro 15. 1812.

¹³ Outubro 13. Registro de hum Officio dirigido ao Comde das Ordas do Aquiraz Sobre varios Objectos. In: Livro 15. 1812.

¹⁴ Maio 29. Registro de hum Officio dirigido ao Comde de S. Jose da Uruburetama Ordenando huma prisão. In: Livro 17. 1813.

¹⁵ Setembro 25. Registro de hum Officio dirigido ao Director d'Arronches Ordenando-lhe huma prisão. In: Livro 15. 1812.

¹⁶ Novembro 2. Registro de hum Officio dirigido ao Diror de Mecejana pª dar Passapte a hum Indio q' tem rossados no Parasinho. In: Livro 17. 1813.

¹⁷ Outubro 1. Registro de hum Officio dirigido ao Comde Intº das Ordas do Aquiraz para prender hum Indio. In: Livro 15. 1812.

¹⁸ Novembro 17. Registro de hum Officio dirigido ao Diror de Mecejana pa dar Passaporte a hum Indio que não he vadio. Livro 16. 1812-1813.

¹⁹ Outubro 23. Offo ao Capmor do Aquiraz para assentar praça a hum Indio a quem se desalistou das Ordas Indías. In: Livro 20. 1815-1816.

²⁰ Outubro 23. Officio ao Diror de Mecejana pa entregar ao Capmor Supra o Indio Duarte pa assentar Praça nas Ordas do Aquiraz. In: Livro 20. 1815-1816.

²¹ Os povos são anacé, gavião, jenipapo-kanindé, kalabaça, kanindé, kariri, pitaguari, potiguara, tabajara, tapeba, tremembé, tubiba-tapuia e tupinambá. Apenas uma área encontra-se identificada (Lagoa da Encantada, em Aquiraz, da etnia jenipapo-kanindé). A maioria continua com seu processo de demarcação sem providências. PALITOT, Estevão Martins. Introdução. In: PALITOT, Estevão Martins (Org.). Na mata do sabiá: contribuições sobre a presença indígena no Ceará. Fortaleza: Secult / Museu do Ceará / Imopec, 2009.

Fontes

Fundo: Governo da capitania. Série: **Registros de ofício aos capitães mores, comandantes de distrito e diretores de índios.** Livros: 15 (1812), 16 (1812-1813), 17 (1813), 18 (1813-1814), 19 (1814), 20 (1814-1815) e 21 (1816 – 1817).

Referências

CERTEAU, Michel de. **A Invenção do Cotidiano – I: Artes de fazer**. Petrópolis: Vozes, 2008

CUNHA, Maria Manuela Ligeti Carneiro da. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA, Maria Manuela Ligeti Carneiro da (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.

FEIJÓ, João da Silva. Memória escrita sobre a Capitania do Ceará. **Revista do Instituto do Ceará**, Fortaleza: ano 03, p. 03 – 27, 1889.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975 – 1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. **Vigiar e punir**: Nascimento da Prisão. Petrópolis: Vozes, 2007.

LEITE NETO, João. **Índios e terras**: Ceará: 1850 – 1880. 2006. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.

PINHEIRO, Francisco José. **Notas sobre a formação social do Ceará**: 1680 – 1820. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.

VALLE, Carlos Guilherme Octaviano do. Aldeamentos indígenas no Ceará do século XIX: revendo argumentos históricos sobre desaparecimento étnico. In: PALITOT, Estevão Martins (Org.). **Na mata do sabiá**: contribuições sobre a presença indígena no Ceará. Fortaleza: Secult / Museu do Ceará / Imopec, 2009.

Abstract

This study aims to examine firstly, the role of strength-of-work Indian in the process of civilization, discipline and normalization of life in this population in the Province of Ceará, as well as realize the varied (and the first sight "contradictory") survival tactics of the Indians against the state policy. We have seen that, in the early nineteenth century, it was attempted to establish a new mechanical power, anxious to remove the stigma of Ceará's interior "mad", turning the Indians into "noble subjects" of the crown. Given this intense scrutiny and coercion to work, we have see many different actions of the natives before such determination, but always looking to survive in this new disciplinary system of colonial society.

Keywords: Indians. Labor. Subjectivity. Tactics.